



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 039/11 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a designação de função que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Dentre as atribuições já autorizados nos instrumentos anteriores, ficam também autorizadas todas as transações por meio eletrônico de todas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, aos seguintes titulares:

- A) ELIANA DOS SANTOS SILVA - RG: 17.288.175 – CPF: 072.970.758-09 (Prefeita Municipal)
- B) MAURI MARCELINO DE LIMA, RG. 28.177.831-0 e CPF nº. 176.416.288-93 (Contador);
- C) JULIANO CARLOS ANADÃO, RG. 7.146.597 e CPF nº. 779.429.738-91 (Supervisor de Tesouraria);
- D) NILSON TADEU DA SILVA, RG: 27.724.526-6, CPF: 278.221.638-41 (Coordenador de Orçamento e Gestão).

Parágrafo único - A assinatura do titular da Alínea “B” deverá obrigatoriamente constar dos documentos a serem assinados, vedado a sua substituição por qualquer outro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA